



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025 INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 03 de Setembro de 2025, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Dagna Martins da Crus Sousa, Uyatan Pinheiro Aguiar e Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto, nomeados pelo decreto 076/2025, para deliberar sobre o **Processo Administrativo n° 044/2025 de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2025**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical do artista Alisson Santos, com duração de 1h20min, no dia 20 de setembro de 2025 como parte da programação do dia municipal do Evangélico. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu representante legal a Senhor (a): Kariny Vilas Boas Dos Santos Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 109.642-4 SSP/TO, inscrito no CPF: 027.304.501-65, residente e domiciliado na Quadra ARSE 22, Alameda 12, Lote 17. S/N, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-528. Palmas – TO. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou está ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 03 de Setembro de 2025.

Dagna Martins da Crus Sousa
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto
Membro

